



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 29 de setembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1648 Ticket: 16480

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

As nove horas e quinze minutos do dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 22/2020, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira senhora Regiane Mianti de Lima e os membros da equipe de apoio, Jose Eduardo Lucatelli de Luca e Andressa Opúsculo Tenório, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 5.559 de 16 de abril de 2.020, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	LUIZ EDUARDO AMARANTE CRUZ	MG11883255
MURILO ALTRAO ARRIBAMAR 78285984249	31.489.999/0001-08	MURILO ALTRAO ARRIBAMAR	460861116

NAGIB PEREIRA DE ANDRADE ME	13.780.677/0001-31	NAGIB PEREIRA DE ANDRADE	29518506-2
DUQUE & RODRIGUES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	32.046.053/0001-30	SEM REPRESENTANTE	

Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital, sendo todas as propostas classificadas. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando que as empresas apresentaram documentação de forma correta, habilitando assim todas as empresas presentes. Declarando vencedoras as seguintes empresas: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP - 19.014.323/0001-62, situada na RUA ANTONIO PINTO DE CARVALHO, 156 - CENTRO - IBITIURA DE MINAS - MG com o valor total de R\$ 17.799,85 (dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Sseq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	15525	ACUCAR CRISTAL, BRANCO, SUPERIOR PACOTE COM 5 KG	PCT	MONTE	110	11,11	1.225,40
2	20207	ARROZ, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG.	PCT	PANELA GALICHA	280	25,99	7.277,20
3	20212	CAFE EM PÓ TORRADO E MOIDO, SELO DA ABIC, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	SORRISO	250	8,00	2.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 29 de setembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1648 Ticket: 16480

4	11214	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1	KG	DONA	110	3,00	330,00
5	11215	FEIJAO CARIOCA, PACOTE COM 1 KG	KG	DO NITO	260	7,04	1.830,40
6	8629	FUBA DE MILHO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	KG	PACHA	105	2,69	282,45
7	5986	LEITE INTEGRAL, LONGA VIDA, 1 LITRO	L	OLATA	300	4,04	1.212,00
8	11221	MACARRÃO AVE MARIA, DE SEMOLA, PACOTE COM 1 KG	KG	DON	130	5,98	777,40
9	11222	MACARRÃO ESPAGUETE, DE SEMOLA, Nº05, PACOTE COM 1 KG	KG	DO SAPORE	100	5,00	500,00
11	13728	POLPA (PURE) DE TOMATE - EMBALAGEM EM 520 GRAMAS	LIN	OLE	340	4,40	1.496,00
13	18328	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL, LATA DE 250 GRAMAS	LA	GOMES DA	110	7,90	869,00

NAGIB PEREIRA DE ANDRADE ME - 13.780.677/0001-31, situada na RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS, 1646 - JARDIM SAO NICOLAU - SAO JOAO BOA VISTA - SP com o valor total de R\$ 2.274,00 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais),

Seq	Item	Descrição	LIN	Marc a	Quantidade	Unitário	Total
10	20185	OLEO DE SOJA REFINADO, DE 900 ML.	ER	COCAMAR	350	6,30	2.205,00

12	8632	SAL REFINADO, IODADO, PACOTE COM 1 KG	KG	GARÇA	60	1,15	69,00
----	------	---------------------------------------	----	-------	----	------	-------

Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem.

Regiane M. de Lima  
Pregoeira

José Eduardo L. de Luca  
Membro

Andressa Opúsculo Tenório  
Membro

BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP  
MURILO ALTRAO ARRIBAMAR 78285984249  
NAGIB PEREIRA DE ANDRADE ME

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### CONTRATO Nº 43/2020

Processo Licitatório nº 52/2020 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Partes: Município de Albertina e a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Pregão presencial para aquisição de veículos.  
Prazo:28/10/2020.

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de setembro de 2020.

## VIII) Atos Oficiais

### Portaria nº 5.664 de 28 de setembro de 2020.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente Chamamento Público e celebração e acompanhamento de termos de parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 e o Decreto Municipal 973 de 24 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 973 de 24/05/2017 e ainda,

**Considerando** a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, que terá como competência monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 29 de setembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1648 Ticket: 16480

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I – Maria Rita Guimarães – MASP 14.389- Área Técnica
- II – Maristela Luiz – MASP 14.163 – Área Administrativa
- III – Patrícia Della Torre de Oliveira – MASP 14.174 – Servidor Cargo Efetivo
- IV – Helisson dos Anjos Souza – MASP 14.357 – Suplente

Art. 5º Os membros da Comissão de monitoramento e avaliação que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participar do processo de seleção ou de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,
- II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro das comissões não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 6º Para subsidiar seus trabalhos, as comissões poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 7º A Comissão de monitoramento e avaliação e a nomeação de seus membros terão vigência por tempo indeterminado.

Art. 8º A presente portaria revoga a portaria nº 5.304 de 10/06/2019.

Art. 9º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de setembro de 2020.

---

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**  
Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**  
Não há publicação.

---